



1 **ATA DA 682ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO**
2 **REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC,**
3 **REALIZADA NO DIA 25/02/2019.**

4 Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e
5 dezenove, teve início na Sede do CRF/SC, localizado na Rua Crispim Mira, 421 –
6 Centro - Florianópolis-SC, a sexcentésima octogésima segunda reunião ordinária
7 do plenário. **DIRETORES: PRESIDENTE:** Karen Berenice Denez. **VICE-**
8 **PRESIDENTE:** Hortência Salett Muller Tierling **TESOUREIRO:** Marco Aurélio
9 Thiesen Koerich. **CONSELHEIROS EFETIVOS – Farmacêuticos:** Ana Flavia
10 Broering Eller, Carlos Nyander Theiss, Claudio Laurentino Guimarães, Luciano
11 Soares, Marcelo Conti, Noemia Liege M. da Cunha Bernardo e Sara Rosangela
12 Martins Rauen. **CONSELHEIROS SUPLENTE – Farmacêuticos:** Tomas Julio
13 Correa Neto e Robison Menin. **OUTRAS PRESENCAS:** Viviane de Farias Silva,
14 Cynthia Simões, Cristina Stang Coan, Vanessa da Rosa Kleis, Daiani Coelho
15 Pereira De Santana, Juliano Schulle, Emanuel Câmara, Mauro Maccarini, Sérgio
16 Simões, Paulo Roberto Boff, Josemar Sehnem, Valneri de Oliveira e Glauco F.
17 Farias. **Parte I –** A Presidente do CRF/SC, Farm. Karen Berenice Denez deu
18 início à reunião plenária, agradecendo a presença de todos. Justificou as
19 ausências do Diretor Secretário-Geral Otto Luiz Quintino Junior, da Conselheira
20 Efetiva Indianara Reynaud Torette Becker e do Conselheiro Suplente Rodrigo
21 Michels Rocha. **Aprovação do balancete do 4º trimestre de 2018 e da**
22 **Prestação de contas do CRF/SC do exercício 2018:** O Tesoureiro Marco
23 Koerich fez a leitura do seguinte parecer: “Os membros da Comissão de Tomada
24 de Contas do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina
25 examinaram os processos supracitados, encontraram tudo de acordo com as
26 disposições legais e regimentais em vigor e, por isso, foram de parecer favorável à
27 aprovação dos referidos processos.” O Conselheiro Marcelo Conti indagou sobre a
28 despesa telefônica realizada com o celular de propriedade do CRF/SC, em 2013,
29 pela Farm. Silvana Nair Leite Contezini, então Vice-Presidente do CRF/SC, tendo
30 sido parcelada em trinta vezes. Levantou outra questão relativa aos depósitos
31 feitos a crédito do CRF/SC. Disse que existe em torno de quarenta mil reais
32 depositados, sendo que não há informações de quem realizou o depósito. Além
33 disso, constatou a despesa relativa à compra de uma coroa de flores para o irmão
34 falecido de um ex-conselheiro e perguntou se o procedimento é padrão para todos.
35 Falou sobre as multas de trânsito geradas em função de infrações cometidas pelo
36 motorista do CRF/SC. Solicitou que fosse apurado o motivo pelo qual não estão
37 sendo cobradas do motorista as multas de forma regular e o porquê de não ter
38 havido a transferência de pontos para a sua carteira de habilitação. A Presidente
39 Karen Denez esclareceu que a Farm. Silvana viajou para a Argentina, a serviço do
40 CFF, e por um equívoco acessou a internet através do celular do CRF/SC, o que
41 gerou esta despesa. Após a identificação do problema, o CRF/SC cobrou o
42 pagamento da farmacêutica e foi concedido a ela um parcelamento, assim como é
43 feito para qualquer profissional farmacêutico que apresenta débitos financeiros
44 perante o CRF/SC e que solicita particionamento da despesa. Sobre o caso das
45 multas do motorista, a Presidente informou que já foi aberto Processo
46 Administrativo Disciplinar para apurar os fatos e que existe a preocupação de
47 acolher o funcionário, considerando todas as suas dificuldades pessoais e
48 familiares. O Tesoureiro Marco Koerich informou que quando não há identificação
49 da multa de trânsito, o CRF/SC não tem a prerrogativa de realizar o pagamento. A
50 Presidente Karen Denez salientou que o Portal de Transparência está aberto a
51 todas as informações do CRF/SC e disse estar muito tranquila com relação à



52 gestão administrativa e financeira do Conselho. A Vice-Presidente Hortência
53 Tierling colaborou com a fala da Presidente dizendo que a Farm. Silvana Contezini
54 se justificou da sua falha em utilizar indevidamente a internet do celular do
55 CRF/SC. Com isso, foi feito o parcelamento da dívida para ser saldada pela Farm.
56 Silvana, assim como é feito a todos os farmacêuticos que apresentam débitos e
57 que procuram a Tesouraria. O Tesoureiro Marco Koerich agradeceu aos membros
58 da Comissão de Tomada de Contas pelo trabalho prestado e a pertinência das
59 colocações do Conselheiro Marcelo Conti. O Procurador do CRF/SC, Dr. Sérgio
60 Simões, falando sobre os depósitos realizados sem identificação, informou que os
61 créditos são transferidos pela Justiça e somente depois da notificação, que pode
62 levar anos, o CRF/SC poderá dar baixa da dívida da empresa ou do profissional. A
63 Conselheira Sara Rauen enfatizou ser inadmissível conceder o parcelamento da
64 dívida de nove mil reais em trinta vezes, sendo que o Diretor Tesoureiro da gestão
65 em que ocorreu o fato concedia a todos uma divisão do débito de, no máximo,
66 quinze vezes. O Tesoureiro reiterou que o parcelamento é concedido a qualquer
67 farmacêutico ou estabelecimento que esteja em dificuldades para quitar a dívida,
68 sendo que em alguns casos foi estendido por até sessenta meses. A Presidente
69 Karen Denez enfatizou que houve uma falha por parte da Farm. Silvana, que ela
70 reconheceu o erro e que está pagando a despesa. Sobre os depósitos não
71 identificados na conta do CRF/SC, a Chefe do Departamento Financeiro e
72 Contábil, Isolete Rios Fuck, informou que o Departamento Jurídico, após a
73 notificação do Poder Judiciário, encaminha comunicado para que a despesa seja
74 baixada do sistema. A Presidente Karen Denez colocou em votação os pareceres
75 da Comissão de Tomada de Contas que foram aprovados pela maioria, com voto
76 contrário da Conselheira Sara Rauen. **Aprovação da Comissão de Estética do**
77 **CRF/SC:** A Presidente Karen Denez informou que houve, por parte de alguns
78 farmacêuticos, o pedido para que fosse criado um Grupo de Trabalho na área de
79 estética. A Conselheira Noemia Liege Bernardo discursou sobre o cuidado que o
80 Grupo de Trabalho deve ter para acolher os demais farmacêuticos estetas, pois a
81 decisão é individual no campo da prática. Parabenizou à diretoria pela iniciativa. A
82 Vice-Presidente Hortência Tierling pediu a palavra para salientar que a área de
83 estética não é privativa da medicina. Porém, o Conselho Federal de Medicina
84 resolveu interpor uma ação contra a Resolução nº 573/13 do CFF, alegando que
85 os procedimentos ali elencados eram atos médicos e, portanto, deviam ser
86 impedidos aos farmacêuticos realizá-los. Com isso, o Poder Judiciário suspendeu
87 os efeitos da Resolução. Informou ainda que após 2013 foram criadas mais duas
88 resoluções na área de estética que estão em vigor, pois não foram contestadas
89 pela ação proposta pelo CFM. Informou que, em dezembro do ano passado, foi
90 aprovada a Resolução nº 669/18, contemplando a Lei Federal nº 13643/18. Disse
91 que está sendo aguardada a elaboração de RDC da Anvisa para tratar da área de
92 estética e que os profissionais de saúde poderiam atuar sem qualquer
93 impedimento, desde que obedecessem à legislação de cada profissão. Em
94 seguida, relatou que foi uma surpresa a nova ação judicial para anular os efeitos
95 da resolução 669/18, o que causa novamente apreensão na categoria
96 farmacêutica, que atua na área da estética. Tranquilizou os presentes, pois o CFF
97 através da sua assessoria jurídica, não está medindo esforços para reverter a
98 liminar via judicial. O Conselheiro Federal Paulo Boff disse que a liminar interposta
99 pela Associação de Dermatologia não vai prosperar, pois não há embasamento
100 legal para tal. Disse que precisa ser regulamentada a Lei nº 13643/18 para evitar
101 as ações judiciais. Salientou a dificuldade em regulamentar os procedimentos
102 invasivos que estão elencados na Resolução nº 573, pois são de âmbito médico. A



103 Conselheira Sara Rauen, por questão de ordem, sugeriu que fosse incluída mais
104 uma farmacêutica, que estava presente, no Grupo de Trabalho ora criado. O
105 Tesoureiro deixou claro que a Diretoria em nenhum momento está cerceando a
106 inclusão de qualquer farmacêutico para compor o GT, mas que o CRF/SC possui
107 limitação financeira para isso. De qualquer forma, foi acatada a sugestão da
108 Conselheira Sara Rauen. Com a definição da diretoria e anuência do plenário, foi
109 expedida a Portaria nº 2540/18 criando o GT com os seguintes nomes como
110 membros: Cristina Stang Coan, Cynthia Simões da Silva, Daiani Coelho Pereira de
111 Santana, Juliano Schulle, Mirela da Rosa Homem Pizarro, Soraia Maria Elias
112 Coelho, Vanessa da Rosa Kleis e Viviane de Farias Silva. **Aprovação da**
113 **Deliberação que dispõe sobre o pagamento de diárias e jetons no CRF/SC:** O
114 Tesoureiro Marco Koerich deixou registrado que os valores de diárias e jetons são
115 os mesmos praticados no ano de 2018. Salientou que o Relatório de Viagem deve
116 ser apresentado por todos os membros do plenário para que tenham direito às
117 diárias e/ou jetons. A Presidente Karen Denez colocou em discussão o tema,
118 sendo que, após algumas proposições, a Deliberação nº 1335/19 foi aprovada com
119 alteração no artigo 13 que ficou com a seguinte redação: "Art. 13. Aos convocados
120 pelo CRF/SC residentes na mesma localidade da realização do evento/reunião de
121 interesse da Entidade, fica estipulado, nos termos do art. 17, parágrafo único da
122 Resolução CFF nº 598/14, o valor único de R\$ 70,00 (setenta reais) destinado a
123 cobrir despesas de deslocamento e alimentação.". **Aprovação da Deliberação**
124 **que dispõe sobre o valor das anuidades para o exercício 2019:** O Tesoureiro
125 Marco Koerich explicou que o valor das anuidades é regulamentado por Resolução
126 do CFF e que não haveria motivo para o CRF/SC deliberar a respeito,
127 considerando que o CRF/SC não tem influência sobre estes valores. Porém, por
128 determinação da Controladoria do CFF, foi criada a Deliberação nº 1.337/19
129 tratando desta questão, tendo sido aprovada pelo plenário por unanimidade.
130 **Homologação da ata da Reunião Ordinária de nº 680, realizada no dia**
131 **07/12/18:** A Presidente Karen Denez colocou em votação a ata apreciada que foi
132 homologada por unanimidade, sem ressalvas ou emendas. **Apreciação e votação**
133 **da ata da Reunião Ordinária de nº 681, realizada no dia 28/01/19:** A Presidente
134 Karen Denez colocou em votação a ata apreciada que foi aprovada por
135 unanimidade, sem ressalvas ou emendas. **Apreciação e votação de processos**
136 **diversos:** Relatos aprovados conforme **Deliberação nº.1.339/19. Apreciação e**
137 **votação de processos de infração:** A Conselheira Sara Rauen levantou a
138 questão relativa à não aceitação de atestados médicos dos farmacêuticos
139 responsáveis técnicos para desconsiderar a infração contra o estabelecimento,
140 sendo aceito apenas para defesa de um possível processo ético instaurado contra
141 o profissional. O Procurador do CRF/SC esclareceu que a legislação não prevê
142 caso que se possa isentar a empresa de cumprir penalidade por ausência do
143 responsável técnico, mesmo que seja apresentado atestado médico expedido para
144 a pessoa do farmacêutico. Relatou que a letra fria da lei dispõe que o
145 estabelecimento deverá ter um farmacêutico responsável técnico substituto para
146 prevenir as situações de afastamento do titular, corroborado pela auditoria do CFF.
147 Salientou que o CFF tem se manifestado no sentido de que os Conselheiros que
148 arquivam processos de infração pelo fato de ter sido apresentado um atestado
149 médico do profissional como defesa poderão estar cometendo crime de
150 prevaricação. O Conselheiro Luciano Soares discursou que se o CRF/SC permite
151 que o estabelecimento esteja aberto sem a presença do responsável técnico, seja
152 por apresentação de atestado médico ou por qualquer outro motivo, está
153 sinalizando que outras pessoas poderão realizar um serviço especializado de



154 assistência técnica e que é privativo do farmacêutico. Deixou claro que o
155 profissional tem todo o direito de afastar-se do trabalho por motivo de doença, mas
156 que o estabelecimento não poderá ser isentado de infração por este fato. A
157 Conselheira Ana Flavia Eller disse que quando solicita para analisar um
158 determinado processo de infração faz isso com a intenção de conhecer o motivo
159 pelo qual o estabelecimento de propriedade de farmacêutico está recebendo uma
160 multa alta antes de concordar com a aplicação da penalidade, se o profissional
161 farmacêutico está cometendo atitudes antiéticas ou algo do gênero. Concordou
162 que as farmácias devem manter farmacêutico por todo o horário de funcionamento,
163 mas que o proprietário, único farmacêutico do estabelecimento, tem todo o direito
164 de afastar-se por motivo de doença. Sobre os casos de afastamento por doença
165 de farmacêuticos contratados, discordou que o CRF/SC penalize um
166 estabelecimento mesmo com a apresentação do atestado médico para comprovar
167 a ausência do farmacêutico, pois a legislação exige que o dono do
168 estabelecimento aceite o atestado médico sem contestar. A Conselheira Sara
169 Rauen deixou claro que, em momento algum, defendeu que o CRF/SC não
170 cumpra a lei e deixe de autuar os estabelecimentos que não apresentem
171 responsáveis técnicos. Defendeu que o que deve ser analisado com muita atenção
172 são os processos que foram objetos de infração por um fato imprevisto e que,
173 normalmente, são comprovados por atestados médicos. O Tesoureiro Marco
174 Koerich informou que a Câmara Técnica é composta por quatro farmacêuticos que
175 tem a função de analisar os processos de infração com a prerrogativa de buscar o
176 equilíbrio entre a proteção da sociedade e a possível penalização do
177 estabelecimento. O Conselheiro Luciano Soares disse que se deve discutir
178 estratégias para a farmácia pequena se desenvolver e ter a possibilidade de
179 contratar mais farmacêuticos. O Conselheiro Federal Paulo Boff disse ser um
180 defensor absoluto do farmacêutico dentro da farmácia, mas que este tipo de
181 estabelecimento virou um negócio comercial e que não existe mais aquela
182 aproximação do farmacêutico com a comunidade. Defendeu que isto deve ser
183 repensado, além de ser discutido amplamente o conceito de responsabilidade
184 técnica dentro de ambientes tão distintos. O Conselheiro Marcelo Conti disse que
185 foi eleito não apenas para defender a sociedade, mas também para defender os
186 farmacêuticos. Falando sobre o percentual alto de assistência farmacêutica no
187 estado, comentou que na farmácia que tem farmacêutico presente não significa
188 que há uma boa assistência farmacêutica, haja vista que a grande maioria destes
189 estabelecimentos são atendidos exclusivamente por balconistas, em que pese ter
190 responsável técnico presente. Por isso, defende que exista alguma forma de
191 proteger as farmácias independentes, não ligadas a nenhuma rede, para que não
192 fiquem fadadas ao fracasso. A Conselheira Sara Rauen solicitou vistas dos
193 processos de nº 13328, 13486, 13574, 13509 e 13559. O Conselheiro Marcelo
194 Conti solicitou vistas dos processos de nº 13560, 13442, 13570 e 13526. A
195 Conselheira Ana Flavia Eller solicitou vistas dos processos de nº 13304, 13455,
196 13463, 13483 e 15334. Os demais processos foram relatados e aprovados
197 conforme **Deliberação nº.1.336/19. Definição agenda anual da plenária de**
198 **2019:** A Presidente Karen Denez informou aos membros do plenário que a agenda
199 das reuniões plenárias do restante do ano de 2019 deveria ser definida. Após
200 algumas considerações, ficaram acordadas apenas as datas de dezoito de março
201 e vinte e seis de abril. **Informes da Diretoria:** A Presidente Karen Denez informou
202 que participou da reunião geral de Presidentes dos CRF, em Brasília, ocasião em
203 que foram discutidos procedimentos únicos a serem adotados por todos os
204 Regionais. A Vice-Presidente Hortência Tierling informou que representou o



205 CRF/SC, no dia vinte e dois, na cerimônia de colação de grau do curso de
206 Farmácia da UNOESC, campus de São Miguel do Oeste. **Informes dos**
207 **Conselheiros:** O Conselheiro Robison Menin informou que, no dia dezenove no
208 corrente mês, a Cia Latino Americana (Clamed) completou cem anos de
209 existência. Fez um apanhado histórico de toda a vida da Clamed. A Vice-
210 Presidente parabenizou o Conselheiro Robison Menin e todos os farmacêuticos
211 contratados pela rede. O Conselheiro Marcelo Conti solicitou que o CRF/SC
212 encaminhasse um pedido de doação de um milhão de reais ao CFF, referente ao
213 débito existente do Regional junto àquele Conselho Federal. O Tesoureiro e a
214 Vice-Presidente relataram que isto já está sendo providenciado. A Vice-Presidente
215 comentou que, como ainda não foi cobrado o valor por parte do CFF, acredita que
216 o valor, referente ao empréstimo utilizado para compra da nova sede, se
217 transforme em doação. O Conselheiro Claudio Guimarães informou que fez uma
218 visita ao campus de Videira da Unoesc, representando o CRF/SC. Falou da
219 importância em o CRF/SC se mostrar presente nestas instituições de ensino,
220 principalmente nas que estão distantes das grandes cidades. Informou que as
221 Instituições de Ensinos Comunitárias estão sofrendo com a situação financeira
222 deficitária e que isto está impactando na atuação dos docentes, inclusive com a
223 perda salarial e perda de emprego. Comentou sobre a falta de qualidade dos
224 cursos de especialização e defende que o CRF/SC deverá definir alguns critérios
225 para a formatação destes cursos. A Vice-Presidente Hortência Tierling sugeriu que
226 este tema fosse remetido para a Comissão de Educação. A Conselheira Sara
227 Rauen indagou em que situação está o pedido para alteração da Lei Estadual nº
228 16.473. Mostrou-se preocupada porque existe um outro projeto tramitando na
229 Assembleia Legislativa de Santa Catarina (Alesc) que vai de encontro aos
230 interesses da categoria. Por isso, pediu uma certa urgência para tratar da
231 alteração da Lei Estadual 16.473. A Presidente Karen Denez explicou que o
232 recesso parlamentar dificultou a articulação junto a Alesc. Deu o seguinte
233 encaminhamento: a Assessora Técnica, Elaine Huber, deverá agendar uma
234 reunião com o Deputado Neodi Saretta para tratar do tema. A Conselheira Sara
235 Rauen solicitou que as averbações de habilitações para aplicação de vacinas
236 sejam priorizadas, considerando a Resolução nº 654 do CFF. A Presidente Karen
237 Denez solicitou que este assunto fosse melhor debatido na próxima reunião
238 plenária. **Debate entre os conselheiros sobre dupla responsabilidade técnica:**
239 A Presidente Karen Denez iniciou o assunto informando que está acontecendo
240 uma consulta pública no site do CRF/SC para ter conhecimento do que a classe
241 farmacêutica pensa a respeito deste assunto. Informou ainda que a consulta
242 pública iniciou no dia quinze de fevereiro e se estenderá até o dia quinze de
243 março. O Tesoureiro Marco Koerich informou que, até o momento, houve a
244 participação de duzentos e cinquenta profissionais e que a maioria é favorável à
245 aceitação por parte do CRF/SC da dupla responsabilidade técnica para os
246 farmacêuticos. A Conselheira Noemia Liege Bernardo disse que as pessoas não
247 têm clareza sobre o que significa a dupla RT, especificamente se vai mexer no
248 salário dos farmacêuticos contratados. O Conselheiro Carlos Nyander disse que há
249 muita dúvida e que a classe deverá ser melhor esclarecida, apontando as
250 vantagens e desvantagens, inclusive buscando informações de outros CRFs que
251 adotaram a dupla RT. A Vice-Presidente Hortência Tierling defendeu na reunião de
252 diretoria e solicitou novamente que fossem viabilizados debates presenciais nas
253 cidades onde estão localizadas as seccionais do CRF/SC. O Conselheiro Claudio
254 Guimarães refletiu sobre como ficaria a carga horária total do farmacêutico e o
255 controle disso. Concordou com o debate regionalizado sugerido pela Vice-

5
Kauê



256 Presidente. A Conselheira Sara Rauen esclareceu que a legislação dispõe que a
257 farmácia deverá apresentar Responsável Técnico por todo o horário de
258 funcionamento e quando há a solicitação de RT, o Departamento de Registro
259 analisa o horário declarado e não defere o pedido, se houver algum choque de
260 horário entre as RTs do profissional solicitante. Caso seja aprovada este novo
261 procedimento, a fiscalização deverá ser mais efetiva para fazer cumprir o que foi
262 acordado. Ressaltou que o objetivo da dupla RT é dar liberdade, e não
263 obrigatoriedade, ao farmacêutico para trabalhar em vários lugares. O Conselheiro
264 Marcelo Conti sugeriu que fosse elaborado um texto explicativo e postado no site
265 do CRF/SC, juntamente com a enquete. Defendeu que a possibilidade de
266 conceder a assunção de Responsabilidade Técnica em mais de um
267 estabelecimento proporciona ao profissional a possibilidade de trabalhar onde
268 quiser e quando quiser, desde que as normas que regem a categoria sejam
269 cumpridas. Concordou com as reuniões regionalizadas para discutir o tema. O
270 Conselheiro Luciano Soares também concordou em regionalizar o debate. Disse
271 que o debate deverá levantar as necessidades e as potenciais consequências
272 disto. Acredita que, num primeiro olhar, o farmacêutico vai gostar da iniciativa,
273 tendo em vista que vai aumentar o seu salário. Disse que o número de vagas aos
274 farmacêuticos recém-formados tenderá a diminuir. O Conselheiro Tomas Correa
275 Neto disse que as consequências geradas pela dupla RT, discutidas no âmbito da
276 Comissão de Farmácia Hospitalar, são relevantes: empregabilidade,
277 promiscuidade da profissão, agravamento de saúde devido ao desgaste do aumento da
278 jornada de trabalho. Esclareceu que a discussão se dá sobre a dupla RT na
279 mesma área de atuação, haja vista que entre áreas distintas já é possível,
280 atualmente. Defendeu que se deve discutir a regulamentação da dupla RT com a
281 preocupação de que não sejamos atropelados pelo Judiciário ou por uma nova
282 tecnologia. A Presidente Karen Denez disse que solicitou um levantamento sobre
283 as duplas RTs envolvendo a farmácia hospitalar, justamente para ilustrar a fala do
284 Conselheiro Tomas. A Conselheira Sara Rauen informou que a convenção coletiva
285 de trabalho já contempla a proporcionalidade salarial para os profissionais que
286 trabalham menos de quarenta e quatro horas semanais. Esclareceu que o tempo
287 de funcionamento das farmácias tenderá a se manter, caso a proposta seja
288 adotada. O Conselheiro Robison Menin disse que esta discussão vem se
289 arrastando por muito tempo e disse ser favorável à sua aprovação, mas que o
290 grande entrave é o medo da redução do número de vagas. Enfatizou que as
291 grandes redes não vão permitir que o seu profissional trabalhe em outra empresa,
292 pois existem alguns dados sigilosos e informações de gestão que não poderão ser
293 de conhecimento da concorrência. Portanto, no caso das redes, os farmacêuticos
294 somente poderão ter duas responsabilidades técnicas dentro da mesma empresa.
295 O Tesoureiro Marco Koerich disse ser muito interessante o debate e a ideia de
296 regionalizar é muito pertinente. Defendeu que não se pode tomar uma medida
297 desse porte de maneira açodada, pois envolve muitas variáveis importantes. A
298 Vice-Presidente Hortência Tierling disse que, em meados de 2011, atendendo uma
299 demanda da Comissão de Farmácia, foram realizadas reuniões para debater o
300 tema e que, na época, os colegas farmacêuticos, sendo que cerca de sessenta por
301 cento eram contratados, acharam por bem não adotar a dupla RT. Com isso, a
302 Diretoria resolveu acatar a vontade da maioria dos presentes nos debates. Disse
303 que se o farmacêutico tivesse uma remuneração condizente com a sua
304 importância, dificilmente os profissionais iriam querer trabalhar mais de 44hs
305 semanais. Mostrou-se preocupada com a diminuição do número de farmacêuticos
306 inseridos no mercado de trabalho que será consequência natural da implantação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

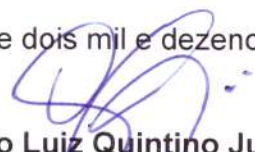
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC - www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 - CEP 88020- 540 Fone (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

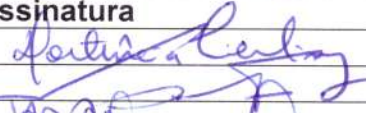





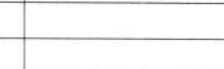
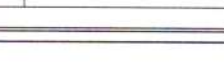


307 da dupla RT no estado. Além disso, comentou que o
308 CRF/SC lutou por uma carga horária de trinta horas semanais aos farmacêuticos,
309 sem a diminuição dos salários, mas infelizmente não houve a aprovação na
310 Câmara Federal, para que os colegas tivessem maior qualidade de vida, mais
311 tempo com a sua família e para capacitação. A Conselheira Noemia Liege
312 Bernardo disse ser importante fazer um debate regionalizado, mas entende que
313 isto possa ser inviabilizado porque o profissional farmacêutico não participa dos
314 eventos promovidos pelo CRF/SC. Informou que a Comissão de Farmácia está
315 posicionada e empenhada em adotar a dupla RT em farmácias comerciais porque
316 já existe esta sistemática para outras áreas. O Conselheiro Luciano Soares
317 lembrou que o CRF/SC deve se preocupar com o farmacêutico que é a parte mais
318 interessada neste processo. Defendeu que não haverá liberdade para assumir
319 duas RTS, mas sim necessidade. Por isso, propôs que seja encomendado um
320 estudo econômico sobre os estabelecimentos farmacêuticos e o impacto sobre
321 redução de vagas e de salário com o intuito de gerar informações relevantes aos
322 profissionais. A Presidente Karen Denez elencou os seguintes encaminhamentos:
323 debate regionalizado e mais aprofundado do assunto; levantamento das
324 informações de outros CRFs; estudo econômico proposto pelo Conselheiro
325 Luciano; levantamento de dados sobre as duplas responsabilidades técnicas já
326 registradas no CRF/SC em outras áreas de atuação. O Tesoureiro Marco Koerich
327 enfatizou que se deve ter um balizamento aprofundado para adotar esta medida,
328 tendo em vista que existem dúvidas muito relevantes. A Vice-Presidente sugeriu
329 que o Sindicato dos Farmacêuticos participe dos debates, por ser esta entidade
330 responsável por questões salariais e de condições de trabalho, o que ajudaria a
331 esclarecer estas questões nos debates regionalizados, inclusive sobre as novas
332 regras trabalhistas. **Várias:** Nada mais havendo a ser tratado, deu a Sr^a.
333 Presidente por encerrada a reunião plenária, e, para constar, eu, Farmacêutico
334 Otto Luiz Quintino Junior lavrei a presente ata que segue assinada por mim, pela
335 Sr^a. Presidente, Farmacêutica Karen Berenice Denez e pelos Conselheiros
336 presentes na sessão de sua aprovação.

337 Florianópolis, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

338
339


Karen Berenice Denez
-Presidente-


Otto Luiz Quintino Junior
-Secretário-Geral-

Conselheiros presentes à sessão de aprovação da presente ata:	
Nome	Assinatura
1. Hortência S. M. Berling	
2. MARCELO CONTI	
3. Ana Flávia Broering Cley	
4. JOÃO CARLOS	
5. Telusa Maria	
6. Luciano Soares	
7. CARLOS NYANDER THEISS	
8. JOYCE CORRÊA	
9. Otto Luiz Quintino Junior	
10. MARCO A. F. KOERICH	
11.	
12.	
13.	

340